



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2522, 26 de abril de 1985.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Nº 1456, de 23 de outubro de 1984".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

08	Encargos Gerais do Município.	
0801	Recursos sob Supervisão da Coordenadoria Geral.	
11.62.346.1.003	Desapropriação de Áreas.	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis -	Cr\$1.200.000
	Total -	Cr\$1.200.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente, na mesma importância:

02	Gabinete do Prefeito	
0201	Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.3.1	Remuneração Serviços Pessoais	Cr\$1.200.000
	Total	Cr\$1.200.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de abril de 1985.

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINGCK CAETANO

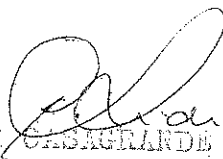
COORDENADOR GERAL



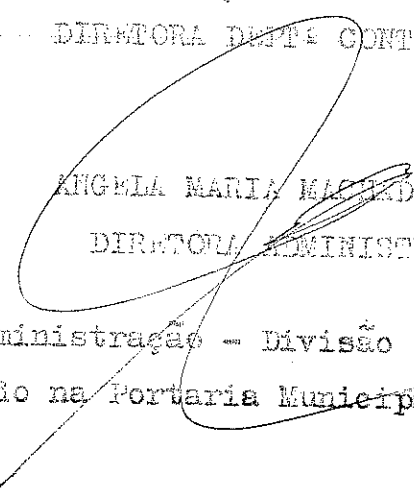
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2522/85



LEONILDA CASAGRANDE AIDIEM

DIRETORA DEPTº CONT. ORÇAMENTO


ANGELA MARIA MACEDO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO